



Serra (ES), segunda-feira, 1 de julho de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Maria Aparecida Romagna
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

IGREJA DE REIS MAGOS: CONFIRA OS HORÁRIOS DE VISITAÇÃO

» *O local está aberto ao público desde o dia 26*



Após dois anos de obras de restauro e revitalização, a Igreja e Residência de Reis Magos foi reaberta para visitação do público na última quarta (26) ainda mais linda e repleta de novidades. O local, que é o ponto turístico mais visitado da cidade, fica em Nova Almeida.

A novidade por lá é um museu interativo, o Centro de Interpretação Aldeia de Reis Magos, privilegiando a história do monumento e da presença da ordem religiosa dos jesuítas no local.

O local conta também com café, loja, acervo de artistas capixabas, galeria

para exposições temporárias, ações educativas e capacitação dos artesãos para produção dos produtos para a loja.

Outro destaque é a Sala Indígena. Com óculos de realidade virtual, o visitante tem uma experiência de navegação da época da missão, nos séculos XVI e XVII. Ela traz duas canoas com cinco lugares, cada, onde os visitantes se sentam, colocam os óculos e são convidados a fazerem uma viagem no tempo.

Como visitar

A visitação, desde a reinauguração,

está aberta a todos, com entrada gratuita, todos os dias das 9 horas às 17h30.

Já no museu a visitação é de terça a domingo, das 9h30 às 17h30.

As visitas à Sala dos Indígenas acontece guiada por monitores. Os horários disponíveis são: 10 horas, 10h30, 11 horas, 14 horas, 14h30, 15 horas, 15h30, 16 horas e 16h30. A entrada neste espaço também é gratuita.

Texto: Bianca Oliveira

Foto: Edson Reis

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



Serra (ES), segunda-feira, 1 de julho de 2024

SEOB

COMUNIDADE DE PLANALTO SERRANO RECEBE NOVO CAMPO DE FUTEBOL

» *A inauguração aconteceu na última quinta-feira (27)*



A noite desta quinta-feira (27) foi de comemoração para a comunidade de Planalto Serra com a inauguração do campo de futebol Espedito Higino de Souza, chamado popularmente de Arena Madeira, localizado no bloco A. Moradores da região e autoridades locais foram conferir de perto o novo equipamento

A área total de intervenção da obra foi de 7920,82 m² e contou com um investimento de aproximadamente R\$ 2.750.000,00.

O campo conta com grama natural e irrigação automatizada, que é alimentada por um poço artesiano construído para

essa finalidade. O entorno do gramado recebeu iluminação em LED, drenagem e pavimentação, pintura e paisagismo.

No local foram instalados bancos e bebedouro para dar mais comodidade a quem frequenta o campo. A calçada do entorno também foi readequada e foi construído um vestiário para dar privacidade aos atletas.

Dona Maria José, moradora do bairro, ficou satisfeita com o local e em poder ver a felicidade do neto que adora jogar futebol.

Na ocasião da entrega, o prefeito Sergio Vidigal comentou que a Arena é um

local de esporte, lazer e também de geração de renda para os empreendedores da região, além de reforçar a autoestima da comunidade, que conta com um equipamento de qualidade para utilizar.

A secretária de Obras, Izabela Roriz, pontuou a administração investiu quase R\$ 30 milhões em Planalto Serrano nos últimos quatro anos. "Essas melhorias incluem drenagem, pavimentação, reformas, dentre outras que valorizam o bairro", afirma Izabela.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Samuel Chahoud

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 01 de Julho de 2024

Edição N850

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.021, DE 28 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA O ARRAIÁ DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra - Lei nº 4.950/19 o Arraiá do bairro Planalto Serrano - Bloco A, a ser realizado anualmente, no mês de julho.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para valorização e o fortalecimento cultural da cidade, em virtude da grande importância na vida política e social do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1351291

Decretos

DECRETO Nº 6.419, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo nº 52087/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o servidor **ELVIS SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 64669, para exercer função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Jorge Amado", da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350927

DECRETO Nº 6.431, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **WELINGTON LUZIA DE PAULA** do cargo em comissão de Administrador da Casa do Cidadão - CC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350568

DECRETO Nº 6.432, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **WELINGTON LUZIA DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas - CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350570

DECRETO Nº 6.433, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso I, § 1º do art. 65, da Lei nº 2360/2001 e o inteiro teor do processo nº 52083/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ANITA TRINDADE BEZERRA**, matrícula nº 867, da função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Profª Amélia Loureiro Barroso", da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350889

DECRETO Nº 6.434, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **AECIO DARLI DE JESUS LEITE**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350573

DECRETO Nº 6.436, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 53361/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **LUCIANA PIMENTEL GODINHO SILVA**, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos - CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350584

DECRETO Nº 6.437, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LYLLYAM LOSS DOS REIS** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350805

DECRETO Nº 6.438, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LYLLYAM LOSS DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos - CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350808

DECRETO Nº 6.440, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **GUILHERME MIRANDA RIBEIRO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral - CC-3, da Procuradoria-Geral do Município (Proger).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350576

DECRETO Nº 6.441, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **GABRIELA COSTA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral - CC-3, da Procuradoria-Geral do Município (Proger), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350580

DECRETO Nº 6.443, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 52330/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **EDSON CARLOS SOUZA DOS REIS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350582

DECRETO Nº 6.444, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LUDMILA MARTINS BUTERI** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350586

DECRETO Nº 6.445, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETO Nº 6.449/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 28 de junho de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETA:

Art. 1º Excluir o servidor **EDSON CARLOS SOUZA DOS REIS** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG), da função de membro.

Art. 3º Incluir a servidora **LUDMILA MARTINS BUTERI**, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG), na função de membro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350587

DECRETO Nº 6.447, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 47659/2024,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o art. 2º do Decreto nº 6.378, de 17 de junho de 2024:

Onde se lê: [...]

“ Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2024.”

Leia-se: [...]

“ Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1350597

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	8.100,00
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.92.99	1.501.0000.0000	233,92
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.501.0000.0000	108.000,00
		TOTAL		116.333,92

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.501.0000.0000	9.256,42
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.501.0000.0000	98.977,50
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	8.100,00
		TOTAL		116.333,92

Protocolo 1351148

Edital**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DA SERRA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município da Serra por meio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEMMA Nº005 DE 17 DE MAIO DE 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº4.583, de 20 de setembro de 2016 pelo Decreto nº3084 de 14 de setembro de 2018, que regulamentam a estrutura do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais da Serra - CMPDA, bem como Regimento Eleitoral 2024 x 2026 divulga o resultado provisório da eleição dos conselheiros eleitos na eleição ocorrida dia 27 de junho de 2024, no Auditório da SEDU -Secretaria Municipal de Educação da Serra (prédio novo), localizado à Rua Domingos Martins, 181 - Serra Centro, Serra, Estado de Espírito Santo.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS ELEITOS REPRESENTANDO O SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, REPRESENTANDO ENTIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL, GRUPOS DE PROTEÇÃO E PROTETORES INDEPENDENTES QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DA SERRA:

Candidatos representantes de Protetores Independentes	Quantidade de votos
Titular: Lucilene de Aquino Gomes Mattos Suplente: Rubia Giuberti	25 votos
Titular: Wanessa Pimentel de Araujo Suplente: Marinez Pimentel de Araujo	05 votos
Branco	01 voto
Nulo	02 votos

Candidatos Representação da Entidade de Proteção Animal:

Não houveram inscrições para o segmento de ONG.

De acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL, GRUPOS DE PROTEÇÃO OU PROTETORES INDEPENDENTES QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DA SERRA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, publicado no dia 05 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município da Serra, menciona em seu artigo 5º, que:

§ 1º Na ausência de candidatos da Entidade de Proteção Animal ou dos Grupos de Proteção ou Protetores Independentes de Proteção Animal, a vaga será preenchida pela representação mais votada.

Resultado Final**Representação da Entidade de Proteção Animal:**

Titular: Lucilene de Aquino Gomes Mattos
Suplente: Rubia Giuberti

Representação de Grupos de Proteção ou Protetores Independentes de Proteção Animal:

Titular: Wanessa Pimentel de Araujo
Suplente: Marinez Pimentel de Araujo

Serra/ES, 1º de julho de 2024

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Membros da Comissão Eleitoral:

Diane Alencar Moreira
Marina Antunes Santa Cecília Simões
Mylena Melotti Ribeiro

Protocolo 1350971

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 005/2024
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº
001/2023-SEGEPLAN
TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

A Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 - Vários Cargos, comunica o resultado do Edital da Convocação nº 005/2024 para documentação comprobatória, publicado em **28/05/2024** no Diário Oficial do Município da Serra.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DA ANÁLISE	MOTIVO
31º	Fernanda Andrade Barbosa Pirchiner	Indeferido	A candidata não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Superior Completo) de acordo com o declarado em ficha de inscrição e nos termos do Edital.
32º	Ding Yih An	Eliminado	Não apresentou a documentação
33º	Everton Pereira Chaves	Eliminado	Não apresentou a documentação
34º	Beatriz Alves de Oliveira	Eliminado	Não apresentou a documentação
35º	Edgar da Silva Peixoto	Indeferido	O candidato não comprovou a Qualificação Profissional (Curso extracurricular de 40h e curso extracurricular de 20h) de acordo com o declarado em ficha de inscrição e nos termos do Edital.
36º	Déborah Sampaio Nascimento	Eliminado	Não apresentou a documentação
37º	Brenda Ferreira	Eliminado	Não apresentou a documentação
38º	Wesley Garcia Marques	Eliminado	Não apresentou a documentação
39º	Fátima Dos Santos Lirio Araújo	Eliminado	Não apresentou a documentação
40º	Wagner da Silva Xavier	Eliminado	Não apresentou a documentação
41º	Jean Pereira da Cruz	Eliminado	Não apresentou a documentação
42º	Saniel Queiroz Dos Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação
43º	Lucas Rossetto Berger	Eliminado	Não apresentou a documentação
44º	Elivanha Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação
45º	Tirza Rosa Barcelos	Eliminado	Não apresentou a documentação
46º	Wesley Marcelino de Jesus Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação
47º	Luiz Felipe Lima Rosa	Eliminado	Não apresentou a documentação
48º	Jonathan Castro Silva	Deferido	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição
49º	Luzia Pereira Nunes	Eliminado	Não apresentou a documentação
50º	Fernando Dos Santos Rangel	Eliminado	Não apresentou a documentação

51º	Suyane Dos Santos Storch	Eliminado	Não apresentou a documentação
52º	Alex Junior	Eliminado	Não apresentou a documentação
53º	Emanuelli Duarte	Eliminado	Não apresentou a documentação
54º	Gabriel Alves Costa	Eliminado	Não apresentou a documentação
55º	Júlia Suzano Fraga	Deferido	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição
56º	Gilmara Patricio Dos Santos	Indeferido	A candidata não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Técnico em Informática) de acordo com o declarado em ficha de inscrição e nos termos do Edital.
57º	Anderson da Costa Keijog	Eliminado	Não apresentou a documentação
58º	Robson Gomes Rodrigues Cerviño	Eliminado	Não apresentou a documentação
59º	Fabiano Soterio da Silva	Eliminado	Não apresentou a documentação
60º	Fernanda Oliveira Cravo Rodrigues	Eliminado	Não apresentou a documentação

Serra/ES, 28 de junho de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1351154

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 053/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA: O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS - 01/07/2024 (SEGUNDA-FEIRA) - 14 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
649 (6º PCD)	JULIANA LIRIO SANTOS LIMA DE OLIVEIRA
57	LORRANY COSTA DE OLIVEIRA LIMA
58	RAFAELA MOREIRA CAMARGO
60	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
61	CINTYA DE ALMEIDA AFFONSO PINTO
64	GRAZIELA CAETANO BARROS
678 (7º PCD)	LIDIANE GAIGHER DOS SANTOS
65	CAROLINA SARAIVA RANGEL VIEIRA
66	LAIARA DOS SANTOS SILVA

67	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
69	ROBERTA MENDES GUIMARÃES DE SOUZA
70	SIMONE CORREA DE JESUS DE SOUZA
71	LIDIA SALVADOR BARBINO VERISSIMO
72	NUBIA CORTES DE AQUINO
74	RENATA FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS
757 (8º PCD)	MEIRIANE OSÓRIA TURINI CUNHA
75	SUELEM NEVES AZEVEDO
76	GLAUCIA ITATI DE MELO DE SOUZA LIMA
78	LUDIMILA CARVALHO RODRIGUES
80	CARLA FABRE MOREIRA RAMOS
82	JAMILLY CHRYSYIAN DOS SANTOS
83	ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1351211

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10389> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;

XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR"** no **PRAZO DE 28/06/2024 A 02/07/2024** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAc3-TYTH8acEOaPxs2FrFcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados,

bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - ENSINO RELIGIOSO-GRUPO II - 28/06/2024 a 02/07/2024

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
21º	LAYSLON SANTANA COSTA
22º	ANDRÉ MOREIRA MEDEIROS
23º	DANIEL MARCOS DE OLIVEIRA ROQUE
24º	MIQUEIAS DE OLIVEIRA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 DE JUNHO DE 2024

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1351272

Portaria

PORTARIA SEDIR Nº 010/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo 117 da Lei 14133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestor titular e suplente, para o **Convênio nº 001/2024, PROCESSO Nº 81.241/2023**, firmado entre o Município e o Sindicato dos Notários e Registradores do Espírito Santo - Sinoreg/ES, com Anuência do Conselho Gestor do Farpen e de Cartórios localizados no Município de Serra, para a celebração do Casamento Comunitário no Município de Serra:

I - Gestora titular: Heloisa Karine Campos - Matrícula: 43.018;

II - Gestor suplente: Vagner Nunes Gomes - Matrícula: 82.398.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 27 de junho de 2024.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir - Respondendo

Protocolo 1350623

PORTARIA/SESE Nº 024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal referente a AF- Autorização de Fornecimento nº 1079/2024 Processo 40221/2024, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS**, para atendimento às necessidades desta Secretaria.

I - GESTOR: LORENA MIOSSI ALVES CABRAL - MATRÍCULA Nº 92985;

II - FISCAL: VIVIAN CHRISTINE NASCIMENTO COSTA - MATRÍCULA Nº 89936.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES 27 de junho de 2024.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1350772

PORTARIA/SESE Nº 025 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal no Processo nº 39049/2023, referente ao Contrato nº 120/2023, que tem por objeto a manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto a rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica em geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos que compõem a frota da secretaria.

I - GESTOR: ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 89288;

II - FISCAL ADMINISTRATIVO: SUZAN ALVES FERNANDES - MATRÍCULA Nº 79177;

III - FISCAL SETORIAL: JORGE LUIZ GONÇALVES REIS - MATRÍCULA Nº 85326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra/ES 28 de junho de 2024

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1350775

PORTARIA/SESE Nº 026 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal referente a Ata de Registro de Preço nº 54/2023 e Contrato nº 58/2023 que tem por objeto contratação de execução indireta de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização e

lavagem de caixas d'águas para atender as necessidades desta Secretaria.

I - GESTOR: PEDRO HENRIQUE DE JESUS WILDEMBERG ROCHA - MATRÍCULA Nº 91819;

II - FISCAL: ADEILSON LOPES DOS REIS - MATRÍCULA Nº 80507;

III - FISCAL SETORIAL: WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 90565.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES em 28 de junho de 2024.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1350779

PORTARIA SEHAB Nº 10, DE 28 DE JUNHO 2024.

Instaura procedimento de regularização fundiária urbana, na modalidade social, em poligonal irregular inserida no bairro Tubarão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, o artigo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018, bem como o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.769/2018, que dispõem sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana - REURB;

CONSIDERANDO o artigo 78, §3º, II, da Lei Orgânica do Município da Serra, que atribui à Secretaria Municipal de Habitação o planejamento, a coordenação e a execução de políticas habitacionais integradas, que visem à efetivação do direito à moradia digna nas áreas de assentamento urbano e rural no Município da Serra;

CONSIDERANDO o artigo 4º, X, da Lei Municipal nº 275/2005, segundo o qual à Secretaria Municipal de Habitação compete a definição das políticas habitacionais e de regularização fundiária para o Município da Serra, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO que há, no bairro **Tubarão**, poligonal ocupada irregularmente (sentido estrito), de modo consolidado, por população cuja média salarial, conforme dados do último censo do IBGE divulgado, não ultrapassa o valor equivalente a 05 (cinco) salários mínimos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 02/2024 da Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, por meio do qual a mesma se manifesta pela viabilidade da regularização fundiária, na modalidade social (REURB-S), relativa à poligonal situada no bairro Tubarão;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária, na modalidade social (REURB-S), em poligonal urbana inserida no bairro Tubarão, pelo rito do artigo 28 e seguintes, todos da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 28 de Junho de 2024.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1350961

PORTARIA SEHAB Nº 11 DE 28 DE JUNHO 2024.

Instaura procedimento de regularização fundiária urbana, na modalidade social, em poligonais irregulares inseridas no bairro Belvedere.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o artigo 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, o artigo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018, bem como o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.769/2018, que dispõem sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana - REURB;

Considerando o artigo. 78, §3º, II, da Lei Orgânica do Município da Serra, que atribui à Secretaria Municipal de Habitação o planejamento, a coordenação e a execução de políticas habitacionais integradas, que visem à efetivação do direito à moradia digna nas áreas de assentamento urbano e rural no Município da Serra;

Considerando o artigo 4º, X, da Lei Municipal nº 275/2005, segundo o qual à Secretaria Municipal de Habitação compete a definição das políticas habitacionais e de regularização fundiária para o Município da Serra, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;

Considerando que há, no bairro **Belvedere**, poligonais ocupadas irregularmente (sentido estrito) de modo consolidado, por população cuja média salarial, conforme dados do último censo do IBGE divulgado, não ultrapassa o valor equivalente a 05 (cinco) salários mínimos;

Considerando os termos do Despacho nº 01/2024, da Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, por meio do qual a mesma se manifesta pela viabilidade da regularização fundiária, na modalidade social (Reurb-S), relativas a poligonais irregulares situadas no bairro Belvedere.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária, na modalidade social (Reurb-S), em poligonais urbanas inseridas no bairro Belvedere, pelo rito do artigo 28 e seguintes, todos da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 28 de Junho de 2024.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1350965

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no § 2º, art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 29758/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 99, de 2 de junho de 2022, que concedeu licença sem vencimento à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 29678, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

(SESA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal da Serra, 28 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1350976

Instrução de Serviço

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1078/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.220/2021

Ata Nº : 181/2022

Processo nº 19.682/2023

Objeto: Apostila do Contrato nº 151/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: Speed Serv Comércio prestação de serviços e limpeza eireli

Valor Total: R\$ 136.093,92

Data da Assinatura: 28/06/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1350438

SECRETARIA DE SAÚDE
12º Termo de Apostilamento do Contrato nº 151/2022.

Resumo de Termo de Apostilamento em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato original nº: **151/2022**

Processo nº **19.682/2023**

Contratada: SPEED SERV- COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

Valor: R\$136.093,92 (cento e trinta e seis mil e noventa e três reais e noventa e dois centavos);

Dotação orçamentária: 10.301.0001.2001 - 10.302.0001.2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.92.34

Fonte de Recursos:1.500.0015.1002

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1350440

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do 4º do Contrato nº 027/2021

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 027/2021;

Aditivo nº: 4º.

Contrato original nº: 027/2021 - Processo nº 13.569/2021

Objeto do contrato original: Contratação de pessoa jurídica interessada em firmar contrato com o Município de Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), para a realização de exames de Ultrassonografia.

Contratada: CLINICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses;

Valor do Aditivo: R\$ 2.275.498,85 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 12

Função Programática: 10.302.0001.2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002
- 1.600.0000.0000

Justificativa: Faz-se necessário a contratação do serviço, de ultrassonografia para melhor diagnóstico e acompanhamento dos órgãos internos, servindo de base para diagnósticos precisos e confiáveis.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1350675

OFÍCIO PROGER/CMRF Nº 215/2024
Serra/ES, 27 de junho de 2024.

Informo a Vossa(s) Senhora(s), que será realizado, neste Conselho Municipal de Recursos Fiscais, o julgamento do processo nº 25809/2023 e apensos no dia **03/07/2024, às 14:00 horas, de forma virtual, por intermédio de link a ser informado via e-mail,** podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação.

Para recebimento do link e acompanhamento da sessão online é necessário **ENTRAR EM CONTATO, ATÉ 24H ANTES DA SESSÃO, PELO E-MAIL conselho2020.serra@gmail.com,** encaminhando:

*CÓPIA DO **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;**

*CÓPIA DA **PROCURAÇÃO** (caso não seja o titular do processo ou sócio da empresa);

***IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO A SER REPRESENTADO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ACOMPANHAR E/OU APRESENTAR SUSTENTAÇÃO ORAL;**

Atenciosamente,

ANDREIA COSTA DA SILVA
Secretária do CMRF

BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
AV. CIVIT, Nº. 1795, LOTE A1, SETOR MÓDULOS B2/B4/B8/B9/B10, BARRO BRANCO -SERRA/ES

Protocolo 1351086

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO Nº 31.847/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra

CONTRATADO: Envix Engenharia Ltda.
OBRA: Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, no Município da Serra.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação abril/2023 para abril/2024), com acréscimo no valor de R\$ 1.959.012,98 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, doze reais e noventa e oito centavos);

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 63.075.095,19 (sessenta e três milhões, setenta e cinco mil, noventa e cinco reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.00 - 10.122.0002.2.008

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 e 4.4.90.51.80

Data da Assinatura: 14/06/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1351204

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024
PROCESSO Nº 46.016/2024 - SEDEC

APREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 43/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2023 - processo Licitatório nº 30.018/2023 - **Secretaria Municipal de Saúde-ES.**

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação.

FORNECEDOR: ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 28.418.838/0001-19

VALOR: R\$2.638,50 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos).

ID (TCEES): 2024.069E0600015.16.0002

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1350702

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2023

Processo nº 52.886/2023

Partes: O Município da Serra e a empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ n.º 34.140.729/0001-85.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 169/2023.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Classificação funcional: 04.122.0039.2.219

Elemento da despesa: 3.3.90.33.01

Data de assinatura: 28 de junho de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1351116



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 01 de Julho de 2024

Edição N850

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Prefeitura Municipal da Serra

Dispensa de Licitação

Aviso de Licitação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Dispensa de Licitação nº 115/2024
Processo nº 28.362/2024
(tcees): 2024.069E0500001.09.0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Vencedor: J M C SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 7.454.605,79

Serra, 28 de junho de 2024.
Agente de Contratação/SESA

Protocolo 1350822

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 162/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que abra **DISPENSA ELETRÔNICO** sob Nº 162/2024, com critério de julgamento pelo menor preço, com fundamento no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIAGNÓSTICO (RX), PARA AS SOLICITAÇÕES ORIUNDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E ÚPA'S, INTEGRANTES DO SISTEMA DE SAÚDE SUS.**

O Edital e seus Anexos, oriundos do Processo Administrativo nº 49.666/2024, encontram-se disponíveis no site acima.

Início do recebimento das Propostas: às 08h00min. do dia 01/07/2024.

Fase de lances: da 08h00min às 13h:00min do dia 04/07/2024.

(TCEES): **024.069E0500001.09.0004**

Serra/ES, 28 de junho de 2024.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1350824

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público a **REMARCAÇÃO** da licitação, na modalidade **SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 020/2024 (VERSÃO 2)** com alteração no Termo de Referência e Edital, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.
O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 6607/2024 - SEGEPLAN, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 14h00min. do dia 15/07/2024.
Início sessão disputa: às 14h10min. do dia 15/07/2024.

ID(TCEES)2024.069E0600001.02.0001

Serra/ES, 28 de junho de 2024.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEGEPLAN

Protocolo 1350409

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 145/2024

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta **145/2024**, Processo nº **31276/2024 - CG**, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇUCAR CRISTAL, ADOÇANTE LIQUÍDO, GUARDANAPOS DE PAPEL, E COPOS DESCARTÁVEIS.

Fornecedor: BS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.273.783/0001-80

Valor: R\$ 4.307,00 (quatro mil e trezentos e sete reais).

ID(TCEES)2024.069E0600009.09.0002

Serra, 28 de junho de 2024.
IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

Protocolo 1350849